

Lei 214 /  
 Dispõe sobre a abertura de um  
 crédito especial de R\$ 700.00.

A Câmara Municipal  
 de Curitiba, em sessão  
 extraordinária do dia  
 25 de Fevereiro de 1968,  
 Decretou, e em Pleito  
 Municipal, promulga  
 a seguinte

Lei!  
 Artigo 1º. Sua abertura  
 a Contadoria Municipal, um crédito  
 especial de R\$ 700.00 (setecentos e setenta  
 e dois), para atender às despesas com

desapropriações de terrenos  
na zona urbana e outras des-  
pesas de Manutenção.

Artigo 2º. O crédito aberto  
pelo artigo anterior será coberto com  
os recursos do estorno de arrecada-  
ção do presente exercício.

Artigo 3º. Este Lei entrará  
na sua vigência na data de sua publi-  
cação, ficando revogadas as dis-  
posições em contrário.

Oficina Municipal de Gravura, em  
29 de Novembro de 1968

~~Erasto de Angelis~~

Erasto de Angelis  
Prefeito Municipal de Guarás

Registrado e publi-  
cado nesta Secretaria de Res-  
posta Legal

EDUARDO ATIQUE  
Secretário